



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Doutoramento em Arquitetura

Ano Letivo 2024/2025

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada

2. Direção de Curso

Sofia Maria Mendes Barbosa da Costa Salema Guilherme (ssalema@uevora.pt)

João Gabriel Candeias Dias Soares (jgds@uevora.pt)

Pedro Miguel Hernandez Salvador Guilherme (pmg@uevora.pt)

João Manuel Barros de Matos (joaobmatos@uevora.pt)

3. Apresentação

O doutoramento em Arquitetura abre um espaço de formação e investigação avançada de alto nível, destinado não só a quem está na academia, mas também aos que exercem prática profissional, para quem este curso apresenta a possibilidade de aprofundar conhecimentos e desenvolver competências na área da Arquitetura.

A tese pode integrar o trabalho prático do projeto em arquitetura como forma de investigação avançada, posicionando-o no contexto da investigação científica. Pretende desenvolver-se o curso em ambiente internacional, de forma a assegurar o posicionamento dos alunos em meios competitivos globais e dotá-los de competências equiparáveis ao nível académico internacional.

Este doutoramento visa ainda proporcionar conhecimentos transdisciplinares sobre questões conceituais, formais e práticas com aplicação na investigação, no pensamento crítico, no planeamento e na realização de obras tendo como âmbitos de enquadramento a paisagem, de um modo abrangente, bem como as questões da natureza do património cultural (monumental, industrial, urbano, arquitetónico e paisagístico), de um modo mais específico.

4. Áreas de Especialização

- Projeto de Arquitetura (**disponível**)

5. Saídas Profissionais

Considerando-se o valor da abordagem culturalista da arquitetura, com fundações no domínio técnico, reconhece-se a sua abrangência e pertinência num amplo espectro de áreas. Não obstante tal abrangência, identificam-se domínios mais específicos das valências de uma formação avançada em arquitetura, sobretudo numa abordagem "research by design", tais como: ateliers de prática profissional da arquitetura; ensino universitário (1º, 2º e 3º Ciclos); integração em equipas de investigação avançada (pós-doutoramento); integração em equipas de trabalho de âmbito do planeamento e intervenção sobre o território e sobre o património cultural edificado, nomeadamente em estruturas municipais, regionais e nacionais.

6. Nº Registo do Curso na DGES

R/A-Cr 214/2011/AL01

7. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/1819/1001841

8. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 20 de 27 de janeiro, Aviso n.º 1901/2023

9. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor

Podem candidatar-se ao ingresso no terceiro ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor:

- Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal;
- Os titulares de grau de licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos.

ii Condições específicas de ingresso no curso

São admitidos à candidatura ao Programa de Doutoramento em Arquitetura:

1. Os titulares de grau de mestre em Arquitetura ou área científica afim.
2. Os titulares do grau de licenciado em Arquitetura ou área científica afim, com pelo menos 5 anos de formação académica no Ensino Superior, a tempo integral, ou equivalente quando se trate de grau obtido no estrangeiro;
3. Os detentores de um currículo escolar, científico e/ ou profissional na área da Arquitetura especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico do IIFA.

10. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 40%
 - Área das habilitações: 40%
 - Nível de habilitações: 20%
 - Média ponderada (de 1º ciclo e habilitações de 2º ciclo, sendo a ponderação baseada nos ECTS completados em cada ciclo): 40%
- Análise Curricular: 40%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 20%
 - Experiência Artística ou Portfólio/Dossier Artístico na área do curso: 20%
 - Participação em projectos e actividades de investigação: 20%
 - Publicações científicas: 20%
 - Comunicações em congressos: 20%
- Entrevista: 20%
 - Motivação e empenho: 60%
 - Conhecimentos de inglês: 40%

Deve ser apresentada na candidatura a carta de motivação onde deverá ser explícito de forma objetiva as razões da candidatura.

No Currículo deverá ser explícito o nível de conhecimento da língua portuguesa e inglesa.

11. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 6
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 4

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da União Europeia

12. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 500,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 700,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham a classificação C superior ou igual a 16 ($C = 0,6 \times \text{média da licenciatura} + 0,4 \times \text{média de mestrado}$, ambas as médias na escala de 0-20), beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

13. Organização / Duração

- a. **Duração do doutoramento:** 8 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 240
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de doutoramento (conclusão da parte curricular):** 60

14. Línguas Ministradas

- Inglês
- Espanhol
- Português

As aulas serão lecionadas em português.

Quando houver mais de que um aluno em que a língua materna não seja o português as aulas poderão ser lecionadas em bilingue (português / inglês). O apoio tutorial será prestado em qualquer das línguas mencionadas.

15. Regime de Lecionação

Presencial

16. Regime de Frequência

Misto

17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Quartas-feiras ou sextas-feiras durante a tarde.

Se as condições o justificarem poderá ser alterado o horário.

18. Data de início do curso

setembro de 2024

10 de fevereiro de 2024
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar